



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.363, DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a ratificação da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2025 do Município de Taiúva, bem como sobre a publicação do Decreto nº 3.345, de 05 de janeiro de 2026, e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital Normativo de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 01/2025 do Município de Taiúva estabeleceu prazo de validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido Processo Seletivo foi homologado em 04 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que, dentro do prazo de validade do certame, foi regularmente editado o Decreto nº 3.345, de 05 de janeiro de 2026, prorrogando por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2025;

CONSIDERANDO que, por falha administrativa, o referido Decreto nº 3.345, de 05 de janeiro de 2026, não foi oportunamente encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da continuidade do serviço público e da autotutela administrativa;



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2025 do Município de Taiúva, homologado em 04 de fevereiro de 2025, nos termos do Decreto nº 3.345, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica determinada a publicação do Decreto nº 3.345, de 05 de janeiro de 2026, para fins de regularização administrativa e de publicidade do ato anteriormente editado.

Art. 3º - Em razão da prorrogação prevista no Decreto nº 3.345, de 05 de janeiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2025 permanece prorrogado por mais 01 (um) ano, contado a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025 e de seus atos posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 10 de março de 2026.


Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Gislaine de Souza Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito